



150770 - Agrupamento de Escolas de Cristelo
Rua Dr. Adriano Magalhães, nº 201
4580-352 Cristelo
Telefone: 255 783 280 E-mail: ceacris@gmail.com



Plano de Contingência (versão resumida)



Reabertura da Educação Pré-Escolar

Maio 2020

As presentes medidas foram desenhadas com as orientações para a Reabertura da Educação Pré-Escola a 1 de junho de 2020 e integram o Plano de Contingência do Agrupamento. Este documento não substitui a leitura do Plano de Contingência do Agrupamento, que também é enviado.

Assim, toda a organização do ambiente educativo foi repensada e planeada, tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade do nosso contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em contingência com as orientações emanadas pelo Ministério da Educação e Direção Geral de Saúde.

1. Antes do início do pré-escolar e antes sair de casa

- a) As crianças devem ser sensibilizadas para as alterações que as esperam neste regresso à escola, para tal sugere-se um trabalho de articulação prévio entre a Educadora responsável e os pais/encarregados de educação no sentido de antecipar as mudanças com que as crianças se verão confrontadas.
- b) No dia **29 de maio, 6ª feira**, o encarregado de educação deve providenciar um saco com uma muda de roupa.
- c) As crianças utilizarão um único calçado no interior da escola.
- d) O calçado deve ser confortável e fácil de calçar e entregue na escola, dentro de um saco plástico, devidamente identificado, **até ao dia 29 de maio, 6ª feira**, para ser desinfetado.
- e) O calçado será desinfetado todos os dias.
- f) A criança não deve levar lancheira, mochila ou brinquedos pessoais para a escola.
- g) As crianças não devem sair de casa para a escola com bijuterias ou jóias (anéis, pulseiras, colares, etc).
- h) As crianças devem lavar e/ou desinfetar as mãos antes de sair de casa.
- i) Os Encarregados de Educação devem colocar protetor solar antes de sair de casa, caso se justifique.
- j) As crianças com febre não devem ir para a escola, mesmo que a temperatura baixe com administração de antipirético.

2. Na chegada à Escola

- a) A entrada no estabelecimento de ensino faz-se pela porta principal.
- b) As entradas no estabelecimento de ensino ficam restritas às crianças, aos profissionais em funções e elementos do órgão de gestão, sempre que se justifique, ou elementos das forças de segurança ou saúde/emergência.
- c) Os pais/encarregados de educação ficam impedidos de entrar no espaço escolar, excetuando-se desta regra situações de emergência, devidamente avaliadas pela coordenadora de estabelecimento.
- d) Cada criança só pode ser acompanhada por um adulto responsável até à entrada na escola.
- e) Não é permitida a entrada de lancheiras ou mochilas.
- f) Os encarregados de educação/pais enquanto aguardam pela sua vez de entregar a criança, devem cumprir a distância de segurança.
- g) As crianças serão recebidas, individualmente, na entrada por um assistente operacional.
- h) Não é permitida a entrada de objetos ou brinquedos de natureza pessoal.
- i) As crianças desinfetarão as suas mãos.
- j) Se a criança não almoçar na escola, todos os procedimentos de higienização devem estar salvaguardados.

3. Da entrada à sala de atividades

3.1. As Crianças

- a) Aquando a chegada à escola, as crianças passarão por um circuito vermelho “sujo”;
 - b) A criança desloca-se a um espaço onde, com a ajuda de um profissional destacado para o efeito (anexo I):
 - ✓ Piso 0:
 - Retira o calçado à entrada da sala;
 - Depositará o calçado da rua em local próprio para o efeito;
 - Desinfecção novamente das mãos;
 - Entra na sala de atividades;
 - Calçará o calçado de uso interno;
 - Desinfeta novamente as mãos.
 - ✓ Piso 1:
 - Retira o calçado à entrada do edifício escolar;
 - Depositará o calçado da rua em local próprio para o efeito;
- Seguirá por um circuito verde, até à sua sala (piso 1);
- Desinfecção novamente das mãos;
 - Entra na sala de atividades;
 - Calçará o calçado de uso interno;
 - Desinfeta novamente as mãos.

3.2. Os Profissionais

- a) Todos os adultos em exercício de funções no estabelecimento devem ter uma muda de roupa e calçado na escola.
- b) Diariamente e logo que cheguem à escola devem dirigir-se à área definida pela coordenadora de estabelecimento para o efeito, onde efetua a troca de roupa e calçado.
- c) Dentro da zona referida no ponto anterior é estabelecida uma barreira visual entre a área de roupa/calçado que vem do exterior e roupa/calçado usado no interior do estabelecimento.
- d) Todos os adultos devem entrar no estabelecimento já com máscara colocada.
- e) Só depois deste procedimento é que os profissionais podem iniciar as suas rotinas de trabalho.
- f) Serão disponibilizados Cobre Sapatos Descartáveis, para situações excecionais.

4. Nas salas de atividades – Práticas Pedagógicas

- a) Sempre que o número de crianças a frequentar pertencentes a um grupo-turma seja igual ou inferior a 5, dá lugar à junção de dois grupos, com redistribuição de serviço entre as educadoras.
- b) A sala de atividades estará organizada de modo a que as crianças respeitem a fixação de lugares marcados nas cadeiras junto à mesa de atividades.
- c) A nova rotina pedagógica será criada tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.
- d) Há conhecimento e consciência da importância do distanciamento físico, interpretado com a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito a brincar.
- e) Continuará a haver especial atenção ao bem-estar das crianças, respondendo às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas.
- f) No reinício e ao longo do processo, as crianças serão estimuladas sobre as novas regras de convivência social, levando-as a conhecer a importância das novas formas de interação entre pares e com adultos.
- g) Procurar-se-á sempre atender às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- h) Serão estimuladas conversas com as crianças acerca das suas rotinas, ouvindo as suas opiniões e sugestões.
- i) As crianças serão envolvidas no registo das novas regras de segurança, participando na elaboração de cartazes e outros meios de informação, afixando-os na sua sala e noutros locais da escola.
- j) As crianças serão envolvidas no planeamento de atividades e projetos, tendo em conta o contexto atual.
- k) O espaço será desmaterializado mas todos os dias as crianças terão materiais diferentes para explorar.
- l) Será privilegiada a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- m) Serão privilegiadas atividades em espaços abertos.
- n) Serão promovidas atividades que envolvam a leitura de histórias em círculo alargado.
- o) As atividades realizadas em sala recorrerão a materiais higienizáveis.

- p) Os objetos que forem partilhados pelas crianças e todas as superfícies serão devidamente desinfetados entre utilizações.
- q) As salas de atividades e materiais pedagógicos serão higienizadas com profundidade no final da sua utilização.
- r) As crianças que, atestadamente, se enquadrem num grupo de risco, terão apoio individualizado, num trabalho articulado entre EMAEI, docente e família.
- s) As festas e reuniões de encarregados de educação presenciais estão canceladas.
- t) Manter-se-á a articulação entre escola e família, privilegiando-se, no entanto, o contato não presencial com a família (via telefone ou por meios digitais).

5. No Recreio

- a) O recreio será disperso por tantos espaços quantos os grupos de crianças formados em cada escola (ver anexo I).
- b) As crianças poderão brincar livremente com os colegas que fazem parte do mesmo grupo.
- c) A deslocação da sala para os espaços de recreio é efetuada seguindo o percurso marcado e efetuada de forma desfasada entre os grupos de crianças.
- d) Durante o recreio as crianças estarão sempre acompanhadas pelas Educadoras e Assistentes Operacionais, responsáveis por supervisionar e dinamizar os momentos e os espaços, fomentando uma interação segura entre as crianças do mesmo grupo.
- e) São de evitar os contactos entre crianças de grupos diferentes.

6. Na casa de banho

- f) A deslocação das crianças à casa de banho é feita preferencialmente em pequenos grupos acompanhados pela Educadora ou Assistente Operacional para supervisão dos processos de higienização.
- g) A deslocação da sala de atividades para a casa de banho obedece ao percurso previamente marcado no chão e de acordo com o anexo I.
- h) As casas de banho são limpas com a frequência mínima de pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde, e sempre que se justifique decorrente do seu uso.

7. Refeições

- a) Serão respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - Os lanches serão realizados na sala;
 - Será a escola a providenciar os lanches;
 - O almoço será realizado na cantina, organizando-se os horários por forma a evitar o cruzamento de crianças de diferentes turmas e/ou garantindo-se a distância de segurança entre crianças de grupos diferentes;
 - A deslocação da sala para a cantina e da cantina para qualquer outro espaço de atividades é feita pelo percurso previamente marcado.

- Antes e depois das refeições, as crianças lavarão as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - Os lugares estarão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças – pelo menos de duas cadeiras entre si;
 - Na cantina, quando a criança chega ao seu lugar já deve encontrar o seu tabuleiro com a refeição no seu lugar;
 - Será realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.
- b) Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- c) As pausas da equipa para almoço ocorrerão com a garantia do afastamento físico entre profissionais.
- d) Todos os profissionais devem continuar a utilizar máscara no espaço das refeições, enquanto acompanham as crianças.

8. Regresso a casa

- a) Findo o dia de atividades pedagógicas, a criança com a ajuda da Educadora e Assistente Operacional, retira o calçado de usar na escola e coloca-o no mesmo local onde o encontrou de manhã.
- b) Faz o circuito contrário que fez de manhã, até calçar o calçado que trouxe de casa.
- c) Higieniza as mãos e desloca-se para o local de saída que será o portão lateral da escola, em zona oposta à entrada.

9. Gestão do pessoal docente e não docente

- Apenas estarão presentes dos recursos humanos (pessoal docente e não docente) estritamente necessários ao funcionamento das atividades presenciais.

Medidas Gerais e Específicas

a) Medidas de prevenção gerais

- Será feita uma limpeza geral e desinfecção das instalações antes da reabertura dos estabelecimentos em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS.
- Os itinerários de circulação dentro do estabelecimento, bem como circuitos de entradas e saídas, são devidamente marcados.
- A sala de muda de roupa/calçado para os profissionais é devidamente preparada e criadas, dentro da mesma, duas zonas distintas (zona suja/zona limpa).
- As salas de atividades serão reestruturadas optando pela desmaterialização e privilegiando meios digitais e atividades livres e individuais.
- Os materiais, em uso na sala de atividades, serão reduzidos o mais possível e previamente selecionados de modo a que todos os dias as crianças possam ter acesso a material diferente, mas em número que seja possível, ao final do dia, proceder à sua desinfecção.
- Decorreu um processo de auscultação junto dos encarregados de educação sobre a sua intenção de levar as crianças à escola, por forma a reorganizar os transportes, os grupos-turma, os almoços e o eventual prolongamento.

- Esta auscultação prévia não assume carácter vinculativo. A qualquer altura o encarregado de educação pode mudar a sua intenção e a escola estará pronta para receber a criança em qualquer altura.
- Lavagem e desinfeção das mãos à entrada do recinto escolar.
- Higienizar várias vezes ao dia os materiais pedagógicos e todos os equipamentos utilizados.
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Gestão diária dos resíduos.
- Os profissionais equipam-se com o vestuário e calçado em uso dentro do estabelecimento, deixando na sala designada para o efeito o vestuário e calçado que traziam de casa.
- Serão realizadas reuniões e momentos de trabalho conjunto presencial e/ou à distância entre todos os intervenientes no processo de reabertura dos estabelecimentos e especialmente aqueles que terão um trabalho de proximidade com as crianças, de modo a que todos partilhem dos mesmos princípios, regras e procedimentos de forma consciente e harmoniosa.

b) Medidas de prevenção específicas

- Uso de máscaras e de batas descartáveis pelo pessoal docente e não docente.
- Nenhuma criança usará máscara.
- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos (à entrada do recinto escolar, salas, cantina, WC, locais de passagem).
- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.
- Deve ser entregue uma troca de roupa por criança. Em caso de a roupa se sujar, a mesma será enviada para casa num saco de plástico fechado.
- Os equipamentos de climatização nunca devem ser ligados em modo de recirculação do ar.
- Manter uma distância de 2 metros face aos interlocutores

c) Organização do Espaço

- Serão definidas e sinalizadas vias “sujas” (vermelho) e vias “limpas” (verde), estabelecendo-se diferentes circuitos de entrada e saída, de acordo com as plantas do anexo I.
- Serão ocupadas as salas contíguas a WC para que cada turma utilize sempre o mesmo WC e com o espaço adequado ao distanciamento social necessário.

- Cada turma ficará distribuída por uma sala específica, evitando-se o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Serão encerrados todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades.
- Serão privilegiadas as atividades no exterior.
- Os espaços exteriores serão utilizados de forma rotativa: cada grupo utilizará os espaços exteriores destacados, de acordo com as plantas do anexo I. Para prevenir o contacto entre pessoas do mesmo grupo, a utilização dos espaços exteriores será organizada por dia, da seguinte forma:

SOBROSA/ DUAS IGREJAS	Parque	Campo de futebol	Horta	Ecovia	Pavilhão
A	2 ^{af}	3 ^{af}	4 ^{af}	5 ^{af}	6 ^{af}
B	6 ^{af}	2 ^{af}	3 ^{af}	4 ^{af}	5 ^{af}
C	5 ^{af}	6 ^{af}	2 ^{af}	3 ^{af}	4 ^{af}
D	4 ^{af}	5 ^{af}	6 ^{af}	2 ^{af}	3 ^{af}
E	3 ^{af}	4 ^{af}	5 ^{af}	6 ^{af}	2 ^{af}

Nota1: As cores serão ajustadas em cada escola.

Nota 2: Esta sinalética estará devidamente identificada e explicada em local próprio.

- Dentro das salas, as crianças estarão em mesas para manter o distanciamento físico necessário e adequado à atividade em questão. Os lugares das crianças serão marcados.
- Por forma a promover uma melhor orientação espacial de crianças e adultos, existirão circuitos de circulação interna, com recurso a cores e sinalizados com indicações.
- Cada criança terá um estojo individual dos materiais utilizados em algumas atividades (desenho, pintura, colagem, recorte...), para seu uso exclusivo.
- Serão retirados, das salas, todos os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas ou que apresentem um maior risco de contaminação, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecerem.
- Não será autorizado que as crianças levem para a escola brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças não devem levar mochila nem lanche para a escola (o lanche será provido pela escola).
- Será fornecida uma garrafa de água por dia a cada criança, devidamente identificada.
- A garrafa de água e os lanches permanecerão na mesa, junto de cada criança.
- As idas ao WC serão, sempre que possível, individualizadas, com monitorização de um adulto.
- As portas e janelas das salas estarão abertas, sempre que possível (garantindo-se a segurança das crianças).
- Será mantido o apoio presencial a crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho será acompanhado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

d) Organização dos horários

- O horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino é o que já se mantinha em uso anteriormente: 9.00h/12.30h – 14.00h/15.30h
- Ao horário estabelecido são flexibilizados 15min de tolerância. Findo este tempo não é permitida a entrada de crianças na escola.

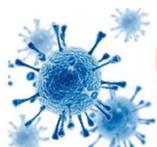
- Sempre que possível, as crianças apenas devem permanecer no estabelecimento no período estritamente necessário.
- O horário do almoço será ajustado, por forma a evitar que crianças de diferentes grupos estejam em contacto.

e) Prolongamento

- Mantém-se também os horários de funcionamento dos serviços de acolhimento e prolongamento de horário para as crianças inscritas (AAAF). Neste aspeto, destaca-se o seguinte:
 - Sempre que se verificar um número igual ou superior a 5 crianças da mesma turma, estas devem ficar numa sala específica, acompanhadas pelo técnico;
 - Nas turmas com menos de 5 crianças, haverá junção a outro grupo, respeitando sempre as medidas do plano de contingência.
- A extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias e da Componente de Apoio à família, deverá seguir as presentes orientações.

1. Anexo I – Ocupação dos Espaços – Duas Igrejas e Sobrosa

Duas Igrejas – Piso 0



COVID-19
PLANO DE
CONTINGÊNCIA

Vamos todos ficar bem



Entrada



Espaços exteriores para os alunos brincarem:

- Parque
- Campo de Jogos
- Pavilhão
- Ecovia - Pomar

Sobrosa – Piso 0



COVID-19
PLANO DE
CONTINGÊNCIA

Vamos todos ficar bem



Entrada



Espaços exteriores para os alunos brincarem:

- Parque
- Campo de Jogos
- Pavilhão
- Ecovia - Pomar
- Horta - Pedagógica

Trajeto a realizar no momento de entrada e saída dos alunos:

● Local onde os alunos antes de entrar na sala, trocam de calçado e é realizado a desinfecção de mãos e calçado.

★ A cada turma é atribuído um WC, que será usado exclusivamente sempre pelos mesmos alunos.

Trajeto a realizar no momento de entrada e saída dos alunos:

● Local onde os alunos, antes de entrarem na sala, trocam de calçado e desinfetam as mãos.

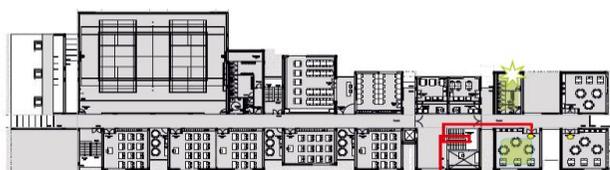
★ A cada turma é atribuído um WC, que será usado sempre pelos mesmos alunos.

Duas Igrejas – Piso 1



COVID-19
PLANO DE
CONTINGÊNCIA

Vamos todos ficar bem



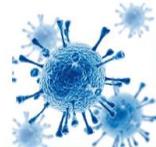
Entrada



Espaços exteriores para os alunos brincarem:

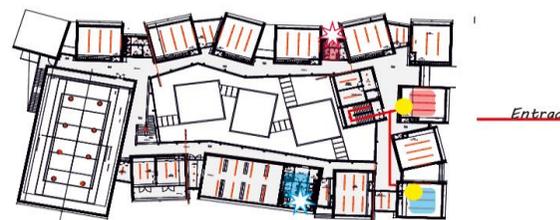
- Parque
- Campo de Jogos
- Pavilhão
- Ecovia - Pomar

Sobrosa – Piso 1



COVID-19
PLANO DE
CONTINGÊNCIA

Vamos todos ficar bem



Entrada



Espaços exteriores para os alunos brincarem:

- Parque
- Campo de Jogos
- Pavilhão
- Ecovia - Pomar
- Horta - Pedagógica

Trajeto a realizar no momento de entrada e saída dos alunos:

● Local onde os alunos antes de entrar na sala, trocam de calçado e é realizado a desinfecção de mãos e calçado.

★ A cada turma é atribuído um WC, que será usado exclusivamente sempre pelos mesmos alunos.

Trajeto a realizar no momento de entrada e saída dos alunos:

● Local onde os alunos, antes de entrarem na sala, trocam de calçado e desinfetam as mãos.

★ A cada turma é atribuído um WC, que será usado sempre pelos mesmos alunos.